



Câmara Municipal de São Gotardo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS - MESA DIRETORA

INDICAÇÃO Nº 23/2026

Excelentíssimo Senhor

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo/MG

RECEBEMOS

03/02/2026
Ambrósio

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, Estado de Minas Gerais, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso XIV, combinado com o Artigo 170, ambos da Resolução nº 278/2018 (Regimento Interno), vem, respeitosamente, após ouvir o douto Plenário, apresentar a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo que seja encaminhado o pleito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com a seguinte sugestão de medida de interesse público:

Sugere-se ao Poder Executivo Municipal a elaboração de estudos técnicos e de impacto financeiro para o envio de Projeto de Lei Complementar que vise alterar a Lei Complementar nº 234/2023 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos), a fim de instituir o pagamento do Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (Grau Médio), nos termos da NR-15 do Ministério do Trabalho e Emprego, a todos os servidores ocupantes do cargo de Assistente Administrativo da Saúde lotados em Unidades Básicas de Saúde, Pronto-Atendimento, Centros de Especialidades e Unidades Hospitalares do Município;

Realizar a Revisão e o Aumento Salarial da categoria dos Assistentes Administrativos da Saúde, visando à recomposição de perdas inflacionárias e à valorização técnico-profissional condizente com a complexidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação, emanada coletivamente por esta Mesa Diretora, fundamenta-se na imperiosa necessidade de fazer justiça aos profissionais que garantem a operatividade do sistema público de saúde em São Gotardo.

R.

Telefone: (34) 3671-1718

Praca São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Os Assistentes Administrativos da Saúde atuam em ambiente hospitalar e ambulatorial, sendo os primeiros profissionais a ter contato direto com os usuários do sistema. Exercem funções de recepção de pacientes — muitos deles portadores de patologias infectocontagiosas ainda não diagnosticadas —, manuseiam documentos e materiais que circulam em áreas críticas e permanecem expostos a agentes biológicos nocivos (aerodispersóides e fluídos) por toda a jornada de trabalho.

O Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 do MTE é claro ao estabelecer que o contato permanente com pacientes em postos de saúde e hospitais enseja o adicional em grau médio. A jurisprudência consolidada do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) em 2024 e 2025 (v.g. Apelação Cível 1.0000.24.202157-0/001) reconhece o direito ao adicional para profissionais administrativos em saúde, destacando que o risco decorre do ambiente de labor e do contato com o público enfermo, independentemente de o servidor realizar atos médicos.

A categoria administrativa da saúde em nosso município possui vencimentos que não refletem a responsabilidade de gerir fluxos de atendimento e triagem burocrática em um sistema de alta pressão. A revisão salarial é um imperativo do Artigo 82, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal, e o aumento real é medida de eficiência administrativa para garantir a permanência de bons quadros no serviço público, evitando a rotatividade que prejudica o atendimento à população.

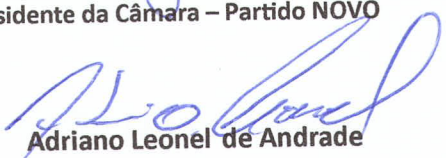
A valorização desses trabalhadores é essencial para um serviço de saúde mais justo, humano e eficiente. Não se pode exigir eficiência máxima de profissionais que se sentem desprotegidos juridicamente e sub-remunerados frente aos riscos que assumem diariamente.

Diante do exposto, esta Mesa Diretora conta com a sensibilidade e o compromisso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal com os servidores que são o sustentáculo da saúde pública sangotardense.

São Gotardo, 30 de Janeiro de 2026


Rithelle Silva

Presidente da Câmara – Partido NOVO


Adriano Leonel de Andrade

1º Secretário – Partido PP


Renê Luiz César Ferreira

Vice Presidente da Câmara – Partido AVANTE


Roberto Carlos de Oliveira

2º Secretário – Partido PSDB